



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.173/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 68, § 2º do Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais de Bom Jardim – Lei Complementar nº.01, de 19/06/1991,

RESOLVE:

CESSAR o Adicional de Insalubridade de 15% (quinze por cento), do Servidor Estatutário, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos a 01/05/2015.

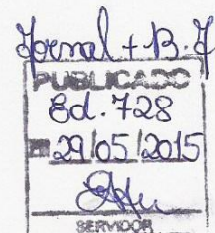
NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:
Felippe Robadey França	Farmacêutico	10/6214 - SMS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE MAIO DE 2015.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO HOELZ SILVA
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SA DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM